



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 312 28 DE JULHO DE 2015

Nº 312

Ementa: Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 5ª reunião da Comissão Temática de Meio Ambiente nos dias 11 e 12 de agosto de 2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Decisão PL-2206/2014, que aprovou a instituição da Comissão temática de Meio Ambiente com o objetivo de promover e articular políticas com as diversas instâncias governamentais federais, estaduais e municipais para conservação dos recursos naturais do estado brasileiro e uniformização de procedimentos de fiscalização de recursos hídricos e meio ambiente no Sistema Confea/Crea;

Considerando a Resolução nº 1.060, de 2014 que altera a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Considerando que, conforme dispositivo acima, a comissão temática tem por finalidade coletar dados e estudar temas específicos, de natureza continuada, objetivando subsidiar as comissões permanentes do Confea na discussão de temas relevantes que permeiam as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

Considerando que o Art. 160 da resolução supra citada "A comissão temática desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, com duração de até dois dias, sendo limitada a realização de até oito reuniões ordinárias por ano. Parágrafo único. As reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Conselho Diretor, ouvida a comissão permanente a que está vinculada."

Considerando que na 4ª Reunião Ordinária da CTMA, foi proposta um novo calendário de reuniões, com a próxima reunião agendada para os dias 11 e 12 de agosto de 2015;

Considerando que a referida comissão temática é supervisionada pela Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS;

Considerando que a próxima reunião da CAIS ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, não havendo tempo hábil para apreciar a data solicitada pela CTMA;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a realização da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Temática de Meio Ambiente nos dias 11 e 12 de agosto de 2015, em Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 28 de julho de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

